

Portaria nº **113** / 2022

Estabelece normas para o registro de candidatos o cargo de 2º Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amontada para o remanescente do ano de 2022 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Amontada/CE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo VI da Resolução nº 002/1994 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a lisura do procedimento da eleição para a composição da Mesa Diretora, quando ao preenchimento do cargo de 2º Vice-Presidente, e também com o objetivo de evitar nulidades e irregularidades, agindo de acordo com a legalidade e o devido processo legal e as normas estabelecidas na Lei Orgânica e no Regimento Interno;

CONSIDERANDO o art. 27 da Lei Orgânica que dispõe sobre a eleição para renovação da Mesa Diretora que deve ser realizada no primeiro período legislativo do último ano do primeiro biênio a legislatura;

CONSIDERANDO o art. 22 da Resolução nº 02/1994 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Amontada);

RESOLVE:

Art. 1º Com o objetivo de ordenar os procedimentos para a Eleição do cargo de 2º Vice-Presidente da Mesa Diretora para o remanescente do ano de 2022 nos termos regimentais, fica estabelecido o prazo para inscrição de candidatura individual até as 17h (dezessete horas) do dia 27 de junho de 2022.

Art. 2º Para a composição da Mesa do ano de 2022, os candidatos deverão requerer o registro de suas candidaturas, de forma individual e em formulário próprio, até o prazo estipulado no art. 1º, protocolizando o pedido para fins de registro e controle.

Art. 3º O pedido de registro para o cargo de 2º Vice-Presidente da Mesa Diretora deverá ser dirigido ao Presidente da Câmara e contemplar no formulário indicado, o respectivo nome, CPF e assinatura do candidato.

§ 1º. Será nula a inscrição/pedido de registro sem nome dos candidatos e sem suas assinaturas no requerimento;

Art. 4º A eleição para renovação da Mesa Diretora ocorrerá durante a 12ª sessão extraordinária de 2022, a ser realizada em 27 de junho de 2022, com início às 17h, no Plenário

da Câmara Municipal de Amontada, situado na rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro, Amontada-Ceará.

Art. 5º A votação será aberta e pela forma nominal, observada as seguintes exigências e formalidades:

I – presença da maioria absoluta dos Vereadores;

II – chamada dos Vereadores, que votarão nominalmente, indicando o Vereador escolhido;

III – proclamação do resultado pelo Presidente.

§ 1º. Encerrada a votação, far-se-á a apuração e os eleitos serão proclamados pela Presidência.

§ 2º. O resultado da eleição poderá ser efetivado por aclamação, em caso de consenso na indicação.

§ 3º O Presidente convidará dois Vereadores de Bancadas diferentes, para procederem a apuração dos votos.

Art. 6º Será declarado vencedor o candidato que obtiver a maioria dos votos dos membros da Câmara.

Art. 7º A posse do eleito se dará logo após a proclamação do resultado.

Art. 8º Fica designada a servidora Patrícia Alves Teixeira, para receber as inscrições das chapas para a eleição de renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora, nos termos estabelecidos pelo art. 28, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Amontada.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 23 de junho de 2022.


Paulo Berg Melgaço
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 23/06/22
Referente a estabelecer por
mas fazer registro de
candidatos a Mesa Dire-
toral Mesa Diretora
Servidor Matriculado nº 000280



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5, *in verbis*: "LEI MUNICIPAL - PUBLICAÇÃO - AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL - Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal".

CERTIFICO para os devidos fins de prova e a quem possa interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Câmara Municipal, Amontada-Ceará, no ano 2022, a **Portaria nº 113/2022**, que "*Estabelece normas para o registro de candidatos o cargo de 2º Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amontada para o remanescente do ano de 2022 e dá outras providências*".

Câmara Municipal de Amontada, aos 23 de junho de 2022.

Paulo Berg Melgaço

Presidente